



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Quinta-feira • 8 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 1397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto 085/2021 de 08 de Julho de 2021** - Exonera funcionário (a) público, nomeado (a) para o Cargo de Guarda Municipal no Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

**DECRETO 085/2021
De 08 de Julho de 2021.**

Exonera funcionário (a) público, nomeado (a) para o Cargo de Guarda Municipal no Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município** c/c com o **art. 32 da Lei Municipal nº 211/2016** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), à pedido, o **Sr. DIEGO ANDRADE SANTOS**, portador (a) do CPF/MF. 053.933.955-45 e RG 144.693. 14 39 SSP/SP, do Cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na **Ação 2.006- Guarda Municipal – no Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em caráter Irrevogável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 08 de Julho de 2021.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130